

# RP FRIGORIFICO

CNPJ: 13.502.383/0001-48  
RUA CIRILO DE FREITAS, 51, CENTRO - JERICÓ-PB  
ORG. IRANY  
FONE: (83) 9 9916-0810



29

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



29

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.502.383/0001-48</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>12/04/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CIRILO DE FREITAS</b>		NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JERICO</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>elieres.silva@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(83) 9916-0810</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 19:12:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 13.502.383/0001-48  
**NOME EMPRESARIAL:** IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1,00 (Hum real)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400

### Nome do Empresário

IRANY PEREIRA DE ALMEIDA

### Nome Fantasia

Capital Social

1,00

### Número Identidade

1246932

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PB

### CPF

629.311.994-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/04/2011

## Número de Registro

### CNPJ

13.502.383/0001-48

## Endereço Comercial

### CEP

58830-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA CIRILO DE FREITAS

### Município

JERICO

### Número

51

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/04/2011

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

#### Atividade Principal (CNAE)

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME31269448

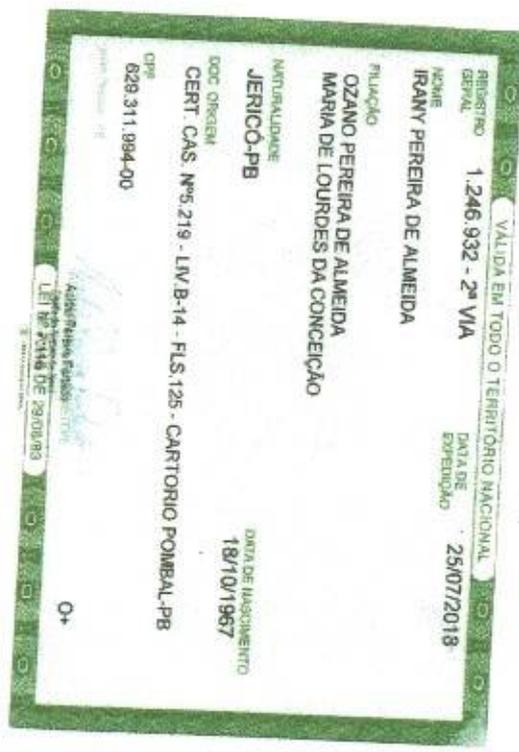
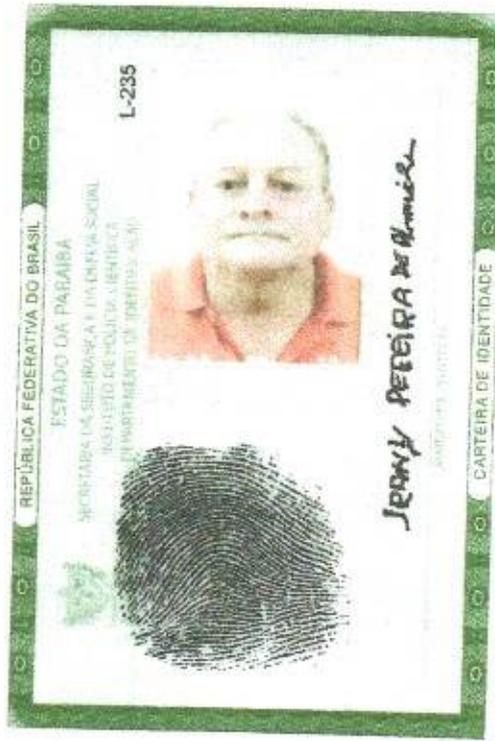
### Número do Identificador

00062931199400

### Data de Emissão

12/03/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL  
COMISSÃO REGISTRO CIVIL  
CERTIFICADO DE REGISTRO CIVIL  
E ARREPENDIMENTO

11/05/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400  
CNPJ: 13.502.383/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:47 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **8622.70E1.C232.EDBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: E47A.619E.89CF.DBDD

Emitida no dia 03/05/2022 às 09:05:43

Nome Empresarial:

**IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400**

Endereço:

**CIRILO DE FREITAS**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.181.518-9**

Município:

**JERICO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**51**

CNPJ/CPF:

**13.502.383/0001-48**

Complemento:

CEP:

**58830-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

08931495000184  
RUA PRAÇA DFREI DAMIÃO S/N  
FONE: (83) 3435-1087  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 000193

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: XXX

Nome: **IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400**Endereço: **RUA CIRILO DE FREITAS**

Número: s/n

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **JERICO**UF: **PB**CPF/CNPJ: **13.502.383/0001-48**

está quitas com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

JERICÓ 03 de maio de 2022

08931495/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRAÇA FREI DAMIÃO, S.

**JOSÉ LAZARO DE OLIVEIRA**  
RESPONSÁVEL PELO SETOR

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: lazaro

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 13.502.383/0001-48  
**Razão Social:** IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400  
**Endereço:** RUA CIRILO DE FREITAS 51 / CENTRO / JERICO / PB / 58830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

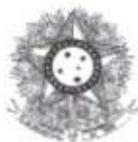
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2022 a 26/05/2022

**Certificação Número:** 2022042701312097317864

Informação obtida em 03/05/2022 09:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.502.383/0001-48  
Certidão nº: 13801704/2022  
Expedição: 03/05/2022, às 09:04:05  
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.502.383/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



39

## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.502.383/0001-48  
Razão Social: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA  
Nome Fantasia: FRIGORIFICO RP

Certidão emitida às 19:00 de 11/05/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **B9C4HN+n**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.502.383/0001-48  
 Razão Social: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA  
 Nome Fantasia: FRIGORIFICO RP

**Certidão emitida** às 19:00 de 11/05/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kj3T.E0CG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.502.383/0001-48

Razão Social: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA

Nome Fantasia: FRIGORIFICO RP

**Certidão emitida** às 19:00 de 11/05/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kj3T.E0CG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

# RP FRIGORIFICO

CNPJ: 13.502.383/0001-48  
RUA CIRILO DE FREITAS, 51, CENTRO - JERICÓ-PB  
ORG. IRANY  
FONE: (83) 9 9916-0810

42

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00015/2022PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JERICÓ

PROPONENTE: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400

CNPJ: 13.502.383/0001-48

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00015/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00015/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00015/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00015/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jericó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jericó-PB 12 de maio de 2022.

IRANY PEREIRA DE ALMEIDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

42

# RP FRIGORIFICO

CNPJ: 13.502.383/0001-48  
RUA CIRILO DE FREITAS, 51, CENTRO - JERICÓ-PB  
ORG. IRANY  
FONE: (83) 9 9916-0810

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE: IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400

CNPJ: 13.502.383/0001-48

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Jericó-PB 12 de maio de 2022.

IRANY PEREIRA DE ALMEIDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

# RP FRIGORIFICO

CNPJ: 13.502.383/0001-48  
RUA CIRILO DE FREITAS, 51, CENTRO - JERICÓ-PB  
ORG. IRANY  
FONE: (83) 9 9916-0810

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00015/2022PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JERICÓ

IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400  
CNPJ: 13.502.383/0001-48

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

JERICÓ-PB 12 DE MAIO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
IRANY PEREIRA DE ALMEIDA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem mais interessar que a empresa IRANY PEREIRA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ 12.502.383/0001-48 com sede a Rua Cirilo de Freitas, s/n, Centro Jericó/PB forneceu a esta secretaria **CARNE BOVINA IN-NATURA**, fazendo as entregas diárias sempre dentro dos prazos estabelecidos, conforme Pregão Presencial 00009/2021 e contrato nº 00035/2021.

Em face da verdade, subscrevo-me dando geral, ampla e total conformidade com o atestado acima.

Jericó/PB, 11 de maio de 2022

Genebaldo de Oliveira Formiga  
Coordenador Geral  
*Genebaldo de O. Formiga*  
Presidente da CPL  
CPF 207.515.594-15

CNPJ: 08.931.495/0001-84 Rua Praça Frei Damião, S/N, 58830-000 ,Jericó-Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00035/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400 - R CIRILO DE FREITAS, 51 - CENTRO - JERICÓ - PB, CNPJ nº 13.502.383/0001-48, neste ato representado por Irany Pereira de Almneida, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cicero Amaro, S/N, Casa - José Bernardino Filho - Jericó - PB, CPF nº 629.311.994-00, Carteira de Identidade nº 1.246.932 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JERICÓ/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 94.380,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CARNE BOVINA IN-NATURA TIPO COSTELA APRESENTAÇÃO CORTADA	KG	780	22,00	17.160,00
3	CARNE BOVINA IN-NATURA TIPO	KG	2340	33,00	77.220,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Jericó:

20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0018.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 e 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos

doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 12 de Abril de 2021.

**TESTEMUNHAS**

**Genebaldo de O. Formiga**  
Presidente da CPL  
CPF: 207.515.594-15

**PELO CONTRATANTE**

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito  
805.303.624-49

**PELO CONTRATADO**

**Manoel da Silva Neto**  
Membro da CPL  
CPF: 094.937.744/90

**IRANY PEREIRA DE ALMEIDA**  
62931199400  
IRANY PEREIRA DE ALMNEIDA  
629.311.994-00

### Prefeitura Municipal de Jericó

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PE. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIERISON FRANKLIN DE OLIVEIRA 06479948440 - R\$ 26.490,00; IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 6293199400 - R\$ 94.380,00.

Jericó - PE, 05 de Abril de 2021

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Termina-se o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Teófilo Dantas, S/N - Jericó - PE, às 10h00 horas do dia 30 de Abril de 2021. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa na área de engenharia para prestação de serviços técnicos, com preponderância à consultoria e acompanhamento na execução de todos os projetos de construção, reforma, ampliação e serviços de engenharia. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02.111, e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licit@jerico.pe.gov.br. Edital: www.jerico.pe.gov.br.

Jericó - PE, 14 de Abril de 2021

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Jericó-PE. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADM. DICHO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIB. DOCA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.048,00; JOSE NERCINO SOBRINHO - R\$ 1.385,00; NINHO D - DISTRIB. CAQ. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 24.008,00; PHARMAPIUS LTDA - R\$ 13.556,00; STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.050,00.

Jericó - PE, 06 de Abril de 2021

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Termina-se o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Jericó-PE. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADM. DICHO o seu objeto a: DMC DISTRIBUIDORAS; COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 2.280,00; JOSE NERCINO SOBRINHO - R\$ 15.000,00; PHARMAPIUS LTDA - R\$ 62.212,00; RUF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 635,00; STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 23.002,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 300,00.

Jericó - PE, 05 de Abril de 2021

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Termina-se o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jericó-PE. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADM. DICHO o seu objeto a: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 6.193,00; CIRURGICA MONTEPELLO LTDA - R\$ 6.314,40; MEGAMED COMERCIO LTDA - R\$ 143,00; NAMED DISTRIB. CAQ. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.022,00; ODMONTMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 180,30; PHARMAPIUS LTDA - R\$ 1.686,70; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 10.660,00.

Jericó - PE, 05 de Abril de 2021

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó - 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.122.0018.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO VIÇENCIA, até o final de exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e CT Nº 00035/2021 - 12.04.21 - FRIERISON FRANKLIN DE OLIVEIRA 06479948440 - R\$ 26.490,00, CT Nº 00035/2021 - 12.04.21 - IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 6293199400 - R\$ 94.380,00.

### Prefeitura Municipal de Poço Dantas

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Reforço de edificação onde funcionava a Secretaria de Educação do Município de Poço Dantas - PE. LICITANTE HABILITADO: ANGLATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Comunicação-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços, será realizada no dia 22/04/2021, às 08:00 horas, no endereço local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Adelson Francisco da Oliveira, 30 - Centro - Poço Dantas - PE, 20 horas das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3262.1023. E-mail: apgpm@poço.gov.br. Poço Dantas - PE, 19 de Abril de 2021

**JOSÉ ITALO DE ANDRADE MOREIRA**  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Zabelê

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Termina-se o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Var de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PE, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2021. Início da fase de lance: 09:01 horas do dia 03 de Maio de 2021. Retificação: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3303.0001. E-mail: emp@zabelê.org.br. Edital: <http://www.zabelê.org.br>. Zabelê - PE, 19 de Abril de 2021

**JOSÉ ANDERSON BEZERRA RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LT A. COMERCIO DE ARTIGOS DE BANCARTAVEL LTDA - R\$ 106.107,00; JOSE ILRAN FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 4.106,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 9.494,50; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBRETO TEIXEIRA - R\$ 68.925,65.

Zabelê - PE, 26 de Março de 2021

**SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES**  
Prefeito

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Zabelê: FONTE: 03.001 Secretaria Administração, Finanças e Planejamento AÇÃO 04.122.0005.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00.001.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 04.001 Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo AÇÃO 04.122.0006.2010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00.001.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 03.001 Secretaria Municipal de Educação AÇÃO 12.361.0011.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00



## Declaração Anual do SIMEI

## Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400</b>	CNPJ <b>13.502.383/0001-48</b>
Data da Abertura <b>12/04/2011</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>12/04/2011</b>

## 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	56,00
02/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	56,00
03/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	56,00
04/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	56,00
05/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	56,00
06/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
07/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
08/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
09/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
10/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
11/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-
12/2021	Não	55,00	1,00	-	56,00	-

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 81.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 81.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

## 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 01/01/0001 00:00:00	
Número do Recibo	

02072207300062050

**Autenticação**

13210.50511.23820.83603

